



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL Nº001/2022

2º CONCURSO DE POESIAS DE COIMBRA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra realiza o presente edital como parte da programação do 2º Concurso de Poesias de Coimbra, que visa despertar talentos e promover a literatura no município.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O edital tem como principal objetivo escolher produções feitas entre o público de Coimbra-MG. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada de 24 de junho de 2022 até o dia 05 de agosto de 2022, por meio de formulário on-line ou presencialmente no Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Estão habilitados a participar do concurso coimbrenses natos ou não-natos, com idades a serem incluídas nas categorias mencionadas no item 5;

3.2. Os textos deverão ser rigorosamente inéditos em publicações impressas ou virtuais.

4. DA TEMÁTICA

4.1. Em 2022, a temática será **“Patrimônio cultural coimbrense: um olhar para além do tempo”**;

4.2. Os participantes poderão abordar nos textos a representação de símbolos - objetos, fotografias, personagens, lugares, memórias, histórias - que remetem a história de Coimbra e de seus moradores que adquiriram um valor único para além do tempo.

5. DO PÚBLICO ALVO

5.1. O concurso contemplará o público estudantil da educação básica da rede pública e demais moradores de Coimbra, nas seguintes categorias:

- Infantojuvenil: 11 a 14 anos;
- Juvenil: 15 a 17 anos;
- Adulto: acima de 18 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

6. DAS CARACTERÍSTICAS DAS OBRAS

6.1. Na modalidade poesia, os textos devem ter, no máximo, duas páginas.

6.2. As poesias poderão ser digitados em espaço 1,5, utilizando a fonte Times New Roman ou Arial 12 e margem superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As poesias podem ser enviadas por meio do formulário on-line de inscrição ou presencialmente no Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. O formulário de inscrição será disponibilizado nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Coimbra, também até o dia 05 de agosto de 2022.

7.2. As poesias precisam estar devidamente identificadas com o nome da escola, da modalidade e suas respectivas categorias/séries.

7.3. No anexo com a poesia deverá constar apenas o pseudônimo do autor, localizado no rodapé de cada folha e sem qualquer tipo de assinatura, rubrica ou identificação do nome verdadeiro do autor.

7.4. Os participantes devem enviar o comprovante de residência juntamente com a inscrição.

8. DA SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO

8.1. O julgamento dos textos enviados será realizado por uma Comissão de Seleção, contendo pessoas de diferentes áreas da literatura, indicada pela organização do evento.

8.2. Os critérios utilizados pela Comissão para a escolha dos textos serão:

- Correção gramatical na escrita;
- Criatividade com relação ao tema; e
- Organização textual - coesão e coerência no conteúdo;

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Das produções selecionadas, serão outorgadas premiações aos três primeiros lugares. Todos os participantes receberão certificados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Cada autor poderá enviar apenas uma poesia e que esteja identificada com o respectivo pseudônimo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

10.2. O resultado do concurso e da classificação dos selecionados ocorrerá até 19 de agosto de 2022 e será divulgado nos meios de comunicação do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra;

10.3. A Comissão Organizadora será detentora dos direitos autorais das obras submetidas ao Concurso e dos direitos de imagem dos respectivos autores.

10.4. A Comissão Organizadora não se obriga a divulgar as notas parciais nem os critérios utilizados pela Comissão de Seleção;

10.5. As decisões da comissão julgadora são irrecorríveis;

10.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela curadoria do Concurso. Nestes casos, a curadoria é soberana em suas decisões;

10.7. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Prefeitura de Coimbra